



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1 Contratação de Empresa especializada para realização de 01 (uma) publicação, em jornal de grande circulação diária, em colunas de 12 a 15 centímetros de aviso do Edital do Concurso afim de realizar a escolha da Poesia do “Prêmio de Poesia Governador Marcelo Deda”, para o exercício de 2022.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Perante a lei, entidades públicas e privadas têm o dever de divulgar determinados atos à população com o intuito de democratizar informações que são do interesse de toda a sociedade, são publicações obrigatórias: o extrato de avios dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no jornal de grande circulação no Estado (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93).

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Entende-se como jornal de grande circulação aquele que atenda todo o Estado de Sergipe e que seja publicamente reconhecido como tal.

3.2 As matérias deverão ser publicadas na página do caderno próprio do jornal de grande circulação, em colunas de 15 (quinze) centímetros, e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

3.3 A publicação deverá ser efetuada somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

3.4 A publicação do material remetido deverá ser efetuada no dia útil posterior à data da solicitação de publicação da mesma, que ocorrerá por envio de e-mail ou impresso, respeitado o horário de fechamento da edição do jornal que deverá ser informada pela contratada.

3.5 A matéria deverá ser, após diagramada, enviada ao Departamento Administrativo Financeiro da Câmara Municipal de Aracaju, através de e-mail, para fins de aprovação e/ou confirmação, e autorização da publicação da mesma.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

3.6 O material publicado com incorreções de responsabilidade da contratada deverá ser republicado às suas expensas no dia útil posterior à data da comunicação da incorreção, a qual ocorrerá através de e-mail.

3.7 Não será admitida, em hipótese alguma, publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante, salvo o disposto no subitem anterior.

3.8 Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à contratada.

3.9 Deverá ser disponibilizado 01 (um) exemplar do jornal, para disponibilização aos profissionais e conferência das publicações, quando houver efetiva publicação.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.

4.2 Promover, através de seu Departamento Administrativo, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.

4.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Responsabilizar-se pela publicação, bem como por todos os tributos e contribuições, inclusive encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autarquias e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente objeto.

5.2 Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

5.3 Efetuar a publicação após o recebimento de ofício encaminhado via correio eletrônico (e-mail), ou em mãos, dentre outros meios de remessa, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a CONTRATADA registrar a data e o horário do recebimento da solicitação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

5.6 Realizar a publicação no dia determinado na solicitação do CONTRATANTE, em virtude da contagem dos prazos estabelecidos por lei, que se iniciam a partir da data da publicação.

5.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do CONTRATANTE.

5.8 Manter, devidamente atualizados, durante a vigência do contrato, a regularidade fiscal, previdenciária (INSS) e Trabalhista (FGTS).

5.9 Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento dos valores devidos pela publicação de matéria de interesse da Câmara Municipal de Aracaju será efetuado pelo CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura de serviços.

6.2 Da Nota Fiscal/Fatura de serviços deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

7. DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93)

7.1. A presente Dispensa de licitação decorre em razão do valor apurado, qual seja:

7.1.1. Empresa Gráfica Jornal da Cidade, valor unitário total do orçamento: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais), **Jornal do Dia**, valor unitário total do orçamento: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) **AJN –Agencia Jornal de Notícias Ltda (Correio de Sergipe)**, valor unitário total do orçamento: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

7.1.2. Considerando que de acordo com a cotação de preços, cujas propostas apresentadas, estão compatíveis com os praticados no mercado, o menor preço foi proposto pela **AJN – Agencia Jornal de Notícias Ltda. (Correio de Sergipe)**, inscrita no CNPJ sob o nº: **32.884.819/0001-55**, importando no valor unitário total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

De acordo com informações da Divisão de orçamentos, **6- 467/2022**, o saldo da Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nesta data é de R\$ 905.435,17 (novecentos e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos), objetivando 01 (uma) publicação, de aviso do Edital do Concurso afim de realizar a escolha da Poesia do “Prêmio de Poesia Governador Marcelo Deda”, ressaltando ainda que a reserva orçamentária correspondente ao valor da despesa do exercício financeiro, está assegurado.

- Sub elemento: 3.3.90.39.33 – Serviços de Comunicação em Geral
- 2001 – Manutenção da Câmara
- Fonte de Recursos – 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1. As dúvidas referentes a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju, por intermédio do e-mail: administrativo@aracaju.se,leg.br.

Aracaju, 24 de agosto de 2022.

RICARDO FRANCO FERNANDES

DIRETOR